

À Contabilidade,

Lastreado no parecer do Controlador Interno às fls. 52 **AUTORIZO** a prorrogação do contrato 013/PREVINI/2017 e encaminho os autos para que seja providenciada a emissão da nota de empenho.

Nova Iguaçu, 14 de dezembro de 2020.



Anderson da Silva Moreira

Diretor Presidente

Mat. 60/200.036-6

INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUACU - PREVINI

Nota de Empenho

Documento Nº

209

Ficha:

5

U.O 4001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Diretoria da Presidência	DATA DE EMISSÃO 14/12/2020	
PROGRAM DE TRABALHO 40.01.04.122.5001.2.003		DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO Manutenção das Ativ. Adm. e Operac. do PREVINI	
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00.00.00		DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
TIPO EMPENHO Estimativa	MODALIDADE EMPENHO Outros	LICITAÇÃO Outros	PROCESSO 11/1098/2020
SALDO ANTERIOR R\$32.570,98		VALOR DO EMPENHO R\$10.750,00	SALDO ATUAL R\$21.820,98
VALOR POR EXTENSO dez mil, setecentos e cinquenta reais			
CREDOR 472-VSC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ/MATRÍCULA 14.893.777/0001-37
ENDEREÇO		CIDADE	UF CEP
HISTÓRICO RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2017			
Emitido Por Andréa Ribeiro Rodrigues Analista de Contabilidade Mat. 10/112.035-1 - PREVINI		Márcia da Costa Melo Chefe da Contabilidade 11/677.101-8	
Diretor Presidente Anderson da Silva Moreira Diretor Presidente Matr.: 60/200.036-6		Diretor Administrativo e Financeiro Leonardo de Faria Torres Diretor Administrativo Financeiro Matr.: 60/200.023-9 - PREVINI	

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, APLICADA AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Nº 013/PREVINI/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU E A VSC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bloco J - Bairro da Luz - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.260-050, inscrito no CNPJ sob o nº 03.450.083/0001-09, representado neste ato por seu Diretor Presidente, **Drº. Anderson da Silva Moreira**, e a empresa **VSC ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Alencar Lima, nº 35, Sala 1104, Centro, Petrópolis - RJ, CEP 25.620.040, CNPJ 14.893.77-7/0001-37, neste ato representada por seu sócio Administrador **Caio Augusto Carvalho de Souza**, brasileiro, Solteiro, estudante, residente e domiciliado à rua Tancredo Neves, nº 215, casa 01, Indaiá - Petrópolis - Rio de Janeiro resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato prestação de serviço com fundamento no Processo Administrativo nº 2020/11/1098, que se regerá pelo Decreto Municipal nº 8.360, de 29 de maio de 2009, bem como pelas normas gerais constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se consideram integrantes do presente, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Fica prorrogado em 12 meses o Contrato de Prestação de Serviço nº 013/PREVINI/2017 que versa sobre a prestação de serviços Técnicos em Consultoria Previdenciária, Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência para o PREVINI.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

2.1 - O valor global estimado, em R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho 40.01.04.122.5001.2.003, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00, tendo sido empenhada a importância de R\$ 10.750,00, de acordo com o empenho nº 209/2020, constante nos autos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se houver despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA BASE LEGAL

3.1 - A celebração do presente Termo de Prorrogação foi autorizada no Processo Administrativo nº 2020/11/1098, com fulcro no disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 – Este Termo Aditivo entrará em vigor no dia 17/12/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato nº 013/PREVINI/2017 no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

Nova Iguaçu, 17 de Dezembro de 2020.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:


Anderson da Silva Moreira
Diretor – Presidente
PREVINI


CONTRATADA


TESTEMUNHA
CPF: 146229027-29


TESTEMUNHA
CPF: 603.335.937-31

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/11/1098

CONTRATADO: **VSC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA APLICADA AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PREVINI.

PRAZO: 12 meses.

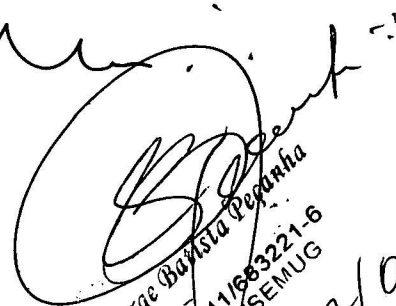
VALOR TOTAL: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.003.
NOTA DE EMPENHO Nº: 209/2020.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 8.360/2009.

ASSINATURA DO CONTRATO: 17/12/2020.

Nova Iguaçu, 07 de janeiro de 2021.


Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
PREVINI


Jorge Batista Pereira
Mat. 11/883221-6
PCMV/SEMUG

EM 07/01/2021
AD 15.2611



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/12/1136
CONTRATADO: ALL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: DAR CONTINUIDADE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS TÉRMICAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PREVINI.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 17.046,00 (dezesete mil e quarenta e seis reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.003.
NOTA DE EMPENHO Nº: 212/2020.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 8.360/2009.

ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2020.

Nova Iguaçu, 07 de Janeiro de 2021.

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
PREVINI

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/12/1110.
CONTRATADO: A.C.E TUB INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA-ME
OBJETO: DAR CONTINUIDADE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NA SEDE DO PREVINI.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 66.999,12 (Sessenta E Seis Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Doze Centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.003.
NOTA DE EMPENHO Nº: 211/2020.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 8.360/2009.

ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2020.

Nova Iguaçu, 07 de Janeiro de 2021.

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
PREVINI

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/11/1098
CONTRATADO: VSC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA APLICADA AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PREVINI.
PRAZO: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.003.
NOTA DE EMPENHO Nº: 209/2020.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 8.360/2009.

ASSINATURA DO CONTRATO: 17/12/2020.

Nova Iguaçu, 07 de janeiro de 2021.

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
PREVINI

CISBAF

PORTARIA Nº 01/2021

Designa Servidores para exercerem a função de pregoeiro e integrarem as equipes de apoio nos procedimentos realizados sob esta modalidade, no âmbito de Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - CISBAF.

A Secretária Executiva do CISBAF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 do protocolo de intenções do CISBAF e art. 6º da resolução nº 001/2013, RESOLVE:

ART. 1º- Designar **PAULA PORTO** Assessora Técnica, matrícula nº 10022/10 para função de PREGOEIRO.

ART 2º- Ficam designados, para integrar a equipe de apoio dos pregões realizados pelo CISBAF, os seguintes servidores:

I- **ANDRESSA DA GRAÇA SAMPAIO**
Matrícula nº 10143/2018

II- **BIANCA HOZANA DE LUCAS DA SILVA**
Matrícula nº 10148-6

ART.3º- Em caso de impedimento da pregoeira indicada será ele substituído por outro servidor CISBAF designado pela Secretária do CISBAF.

ART 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021 e com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Nova Iguaçu, 06 de janeiro de 2021.

Rosângela Bello
Secretária Executiva do CISBAF